



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.861

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação, que se manifestou favoravelmente à discente, assumindo o erro ocorrido no sistema operacional, o que possibilitou à requerente matricular-se indevidamente na disciplina Microbiologia (CBI713), e o fato de esta aluna ter sido prejudicada por erro institucional,

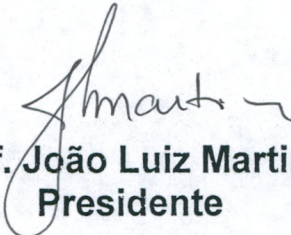
RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Mariana Gonçalves Teixeira**, requerimento n.º 11.311/2012, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que cancelou sua matrícula na disciplina Microbiologia (CBI713), em função de não possuir o pré-requisito necessário.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 MAI 2012 - 027


Prof. João Luiz Martins
Presidente